

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.0GABI8.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 01/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º 028.377.614-51, **Prefeito**, do outro **GEALYSON MARTINS SANTOS**, CPF/MF n.º 105.543.144-73, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Coura, 66, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>Cláusula Primeira</u>: Cede o **LOCADOR** uma casa, situada na Rua José Rodrigues Coura, 68, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento do Artesanato das mulheres referenciadas pelo CRAS deste Município.

<u>Cláusula Segunda</u>: O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 02 de janeiro de 2021, e terminar em 30 de junho de 2021. O valor da locação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pagável diretamente a outro **GEALYSON MARTINS SANTOS**, com recursos do FPM/DIVERSOS/ICMS/FMAS.

<u>Cláusula Terceira</u>: Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

<u>Cláusula Quarta</u>: É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

<u>Cláusula Quinta</u>: As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário:

Parágrafo único: Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

Cláusula Sétima: Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

GEALYSON MARTINS SANTOS



R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.0GABI8.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 02/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º 028.377.614-51, **Prefeito**, do outro **MARINALDO FARIAS DE SOUZA**, CPF/MF n.º 789.903.194-04, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Coura, 39, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>Cláusula Primeira</u>: Cede o **LOCADOR** uma casa, situada na Rua Inácio Clementino, s/n, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, com o intuito de atender a determinação do Ministério Público da Comarca de Esperança – PB, com a finalidade de reconduzir o vínculo familiar do Sr. SEVERINO VENÂNCIO DE SOUZA e seus filhos menores, que estavam abrigados na Casa de Apoio Nosso Lar, na cidade de Esperança – PB.

<u>Cláusula Segunda</u>: O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 02 de janeiro de 2021, e terminar em 30 de junho de 2021. O valor da locação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pagável diretamente a **MARINALDO FARIAS DE SOUZA**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS;

<u>Cláusula Terceira</u>: Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibida de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

<u>Cláusula Quarta</u>: É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

<u>Cláusula Quinta</u>: As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locador;

Cláusula Sexta: Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

Parágrafo único: Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

Cláusula Sétima: Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., 02 de janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

MARINALDO FARIAS DE SOUZA



R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.0GABI8.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 03/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, LOCATÁRIO, apresentado pelo Sr. SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO, CPF/MF n.º 028.377.614-51, Prefeito, da outra MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE SOUZA, CPF/MF n.º 019.418.864-77, brasileira, paraibana, casada, residente e domiciliado na Rua Manoel Carlos, 18, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., LOCADORA, firmado o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>Cláusula Primeira</u>: Cede a **LOCADORA** uma casa, situada na Rua José Rodrigues Coura, 96, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento do Conselho Tutelar, deste Município;

<u>Cláusula Segunda</u>: O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 02 de janeiro de 2021, e terminar em 30 de junho de 2021. O valor da locação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pagável diretamente a **MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE SOUZA**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS/FMAS;

<u>Cláusula Terceira</u>: Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

<u>Cláusula Quarta</u>: É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

<u>Cláusula Quinta</u>: As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

Parágrafo único: Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

Cláusula Sétima: Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., 02 de janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE SOUZA



R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.0GABI8.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 04/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, LOCATÁRIO, apresentado pelo Sr. SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO, CPF/MF n.º 028.377.614-51, Prefeito, do outro BENEDITO BRAZ DA SILVA, CPF/MF n.º 468.341.504-63, brasileiro, paraibano, residente e domiciliado na Rua João Suassuna, 203, Centro, Campina Grande — PB, LOCADOR, firmado o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>Cláusula Primeira</u>: Cede o **LOCADOR** uma casa, situada na Rua João Terto, s/n, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça — PB, para o funcionamento dos Programas Municipais de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV, deste Município.

<u>Cláusula Segunda</u>: O prazo da locação é de (02) DOIS MESES, a iniciar 02 de janeiro de 2021, e terminar em 30 de junho de 2021. O valor da locação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pagável diretamente a outro **BENEDITO BRAZ DA SILVA**, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

<u>Cláusula Terceira</u>: Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

<u>Cláusula Quarta</u>: É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

<u>Cláusula Quinta</u>: As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário:

<u>Parágrafo único</u>: Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

<u>Cláusula Sétima</u>: Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

BENEDITO BRAZ DA SILVA



R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.0GABI8.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 05/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º 028.377.614-51, **Prefeito**, do outro **LUIZ BATISTA DE MARIA**, CPF/MF n.º 535.144.597-20, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 25, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>Cláusula Primeira</u>: Cede o **LOCADOR** uma casa, situada na Rua Faustino Moura, 31, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento da UBS/PSF I Santa Terezinha, deste Município.

<u>Cláusula Segunda</u>: O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 06 de janeiro de 2021, e terminar em 30 de junho de 2021. O valor da locação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pagável diretamente a outro **LUIZ BATISTA DE MARIA**, com recursos do FPM/DIVERSOS/ICMS/FUS.

<u>Cláusula Terceira</u>: Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

<u>Cláusula Quarta</u>: É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

<u>Cláusula Quinta</u>: As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário:

<u>Cláusula Sexta</u>: Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

<u>Parágrafo único:</u> Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

<u>Cláusula Sétima</u>: Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

LUIZ BATISTA DE MARIA



R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.0GABI8.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 06/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º 028.377.614-51, **Prefeito**, do outro **AGNALDO AUGUSTO FAUSTINO**, CPF/MF n.º 981.785.554-68, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio de Souza Lopes, nº 100, ap 1002. Bloco C, Catolé, Campina Grande – PB., **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>Cláusula Primeira</u>: Cede o **LOCADOR** um Imóvel, situada na Rua Maria Morais, nº 015, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento da BASE DO SAMU, deste Município;

<u>Cláusula Segunda</u>: O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 02 de janeiro de 2021, e terminar em 30 de junho de 2021. O valor da locação é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pagável diretamente a **AGNALDO AUGUSTO FAUSTINO**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS;

<u>Cláusula Terceira</u>: Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

<u>Cláusula Quarta</u>: É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

<u>Cláusula Quinta</u>: As contas de água e energia, ficam na responsabilidade da Locatária:

<u>Parágrafo único:</u> Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

<u>Cláusula Sétima</u>: Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., 02 de janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

AGNALDO AUGUSTO FAUSTINO



R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.0GABI8.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 07/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, LOCATÁRIO, apresentado pelo Sr. SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO, CPF/MF n.º 028.377.614-51, Prefeito, da outra MARIA DO SOCORRO CORREIA, CPF/MF n.º 690.761.894-04, brasileira, paraibana, casada, residente e domiciliado na Rua Joaquim Guilherme de Vasconcelos. s/n, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., LOCADORA, firmado o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>Cláusula Primeira</u>: Cede o **LOCADOR** uma casa, situada na Rua Faustino Moura, 34, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento do CAPS, deste Município;

<u>Cláusula Segunda</u>: O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 02 de janeiro de 2021, e terminar em 30 de junho de 2021. O valor da locação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, pagável diretamente a **MARIA DO SOCORRO CORREIA**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS;

<u>Cláusula Terceira</u>: Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibida de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

<u>Cláusula Quarta</u>: É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

<u>Cláusula Quinta</u>: As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário:

<u>Cláusula Sexta</u>: Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

<u>Cláusula Sétima</u>: Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB., 02 de janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO CORREIA



R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.0GABI8.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 08/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, LOCATÁRIO, apresentado pelo Sr. SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO, CPF/MF n.º 028.377.614-51, Prefeito, da outra a Sra LUZIA FERREIRA DE SOUZA, RG. 2742687-SSP-PB, CPF/MF n.º 049.312.964-24, brasileira, paraibana, casada, residente e domiciliada na Rua José Rodrigues Coura, s/n, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB., LOCADORA, firmado o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>Cláusula Primeira</u>: Cede a **LOCADORA** uma casa, situada na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, s/n, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde;

<u>Cláusula Segunda</u></u>: O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 02 de janeiro de 2021, e terminar em 30 de junho de 2021. O valor da locação é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, pagável diretamente a **LUZIA FERREIRA DE SOUZA**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS/FUS;

<u>Cláusula Terceira</u>: Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

<u>Cláusula Quarta</u>: É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

<u>Cláusula Quinta</u>: As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário:

<u>Cláusula Sexta</u>: Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

<u>Parágrafo único:</u> Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

<u>Cláusula Sétima</u>: Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

LUZIA FERREIRA DE SOUZA



R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.0GABI8.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 09/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, LOCATÁRIO, apresentado pelo Sr. SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO, CPF/MF n.º 028.377.614-51, Prefeito, da outra SERGIANO JOSE DA SILVA, CPF/MF n.º 039.887.044-66, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua Quintino Paulino da Costa, 18, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., LOCADOR, firmado o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>Cláusula Primeira</u>: Cede o **LOCADOR** um Prédio, situada na Rua Ademar Felipe da Silva, s/n, Térreo, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento da **Unidade Básica de Saúde da Família Abel Francisco Bezerra**, deste Município;

<u>Cláusula Segunda</u>: O prazo da locação é de (06) SEIS CINCO, a iniciar 02 de janeiro de 2021, e terminar em 30 de junho de 2021. O valor da locação é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, pagável diretamente a **SERGIANO JOSE DA SILVA**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS/FMAS;

<u>Cláusula Terceira</u>: Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

<u>Cláusula Quarta</u>: É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

<u>Cláusula Quinta</u>: As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário:

<u>Parágrafo único:</u> Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

<u>Cláusula Sétima</u>: Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., 02 de janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

SERGIANO JOSÉ DA SILVA



R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.0GABI8.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 10/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º 028.377.614-51, **Prefeito**, do outro **MARIA ZÉLIA BRANDÃO CRUZ**, RG. 471.004-SSP-PB., CPF/MF n.º 218.562.494-68, brasileira, paraibana, casada, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Coura, 55, centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., **LOCADORA**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>Cláusula Primeira</u>: Cede a **LOCADORA** um prédio, situado na Rua José Rodrigues Coura, 55, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para funcionamento do Setor de Identificação deste Município;

<u>Cláusula Segunda</u>: O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 02 de janeiro de 2021, e terminar em 30 de junho de 2021. O valor da locação é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagável diretamente a outro **MARIA ZÉLIA BRANDÃO CRUZ**, com recursos do FPM/DIVERSOS/ICMS.

<u>Cláusula Terceira</u>: Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

<u>Cláusula Quarta</u>: É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

<u>Cláusula Quinta</u>: As contas de água e energia, ficam na responsabilidade da locadora:

<u>Cláusula Sexta</u>: Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

<u>Parágrafo único:</u> Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

Cláusula Sétima: Fica Eleito o Foro de Esperança - PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

MARIA ZÉLIA BRANDÃO CRUZ



R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.0GABI8.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 11/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, LOCATÁRIO, apresentado pelo Sr. SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO, CPF/MF n.º 028.377.614-51, Prefeito, do outro ADELIA FELIX DE SOUZA, CPF/MF n.º 132.057.904-30, brasileira, paraibana, residente e domiciliada na Rua José Rodrigues Coura, 25, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, LOCADORA, firmado o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>Cláusula Primeira</u>: Cede a **LOCADORA** uma casa, situada na Rua José Rodrigues Coura, 27 térreo, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento da Escola de Artesanato da UFPB deste Município.

<u>Cláusula Segunda</u>: O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 02 de janeiro de 2021, e terminar em 30 de junho de 2021. O valor da locação é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pagável diretamente a outro **ADELIA FELIX DE SOUZA**, com recursos do FPM/DIVERSOS/ICMS.

<u>Cláusula Terceira</u>: Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

<u>Cláusula Quarta</u>: É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

<u>Cláusula Quinta</u>: As contas de água e energia, ficam na responsabilidade da locadora:

Parágrafo único: Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

<u>Cláusula Sétima</u>: Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, 02 de janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

ADELIA FELIX DE SOUZA



R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.0GABI8.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 12/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º 028.377.614-51, **Prefeito**, da outra **ISMENIA DOS SANTOS JORGE**, CPF/MF n.º 090.214.314-08, brasileira, paraibana, solteira, residente e domiciliado na Rua Pedro Nobrega, 14, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., **LOCADORA**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>Cláusula Primeira</u>: Cede a **LOCADORA** uma casa, situada na Rua Pedro Nobrega, 04 - Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o alojamento dos Policiais Militares deste Município;

<u>Cláusula Segunda</u>: O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 02 de janeiro de 2021, e terminar em 30 de junho de 2021. O valor da locação é de R\$ 500,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, pagável diretamente a **ISMENIA DOS SANTOS JORGE**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS;

<u>Cláusula Terceira</u>: Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

<u>Cláusula Quarta</u>: É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

<u>Cláusula Quinta:</u> O LOCATÁRIO fica obrigado a fazer todos os reparos necessários ao imóvel locado, pintura, manutenção de assoalho, além de mantê-lo em perfeitas condições de higiene e limpeza atendendo às exigências das autoridades sanitárias.

§ 1º - Reserva-se ao LOCADOR o direito de ir, ou mandar examinar o estado de conservação do imóvel locado, sempre que julgar conveniente.

§ 2º - As benfeitorias realizadas no imóvel serão incorporadas ao mesmo.

<u>Cláusula Sexta</u>: As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

<u>Cláusula Sétima</u>:: Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

<u>Parágrafo único</u>: Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

<u>Cláusula Oitava</u>: Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

ISMENIA DOS SANTOS JORGE



R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.0GABI8.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 13/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º 028.377.614-51, **Prefeito**, do outro **HAROLDO JOSE BARBOSA ANDRADE**, CPF/MF n.º 675.762.064-20, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Coura, 60 A, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>Cláusula Primeira</u>: Cede o **LOCADOR** um prédio, situado na Rua José Rodrigues Coura, Nº 60, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento da Secretária de Assistência Social deste Município.

<u>Cláusula Segunda</u>: O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 02 de janeiro de 2021, e terminar em 30 de junho de 2021. O valor da locação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, pagável diretamente a **HAROLDO JOSE BARBOSA ANDRADE**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS/FMAS;

<u>Cláusula Terceira</u>: Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibida de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

<u>Cláusula Quarta</u>: É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

<u>Cláusula Quinta</u>: As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

<u>Parágrafo único:</u> Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

<u>Cláusula Sétima</u>: Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., 02 de janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

LVERO EDIS DO NASCINIENTO NE

Prefeito Municipal

HAROLDO JOSE BARBOSA ANDRADE



R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.0GABI8.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 14/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º 028.377.614-51, **Prefeito**, da outra **ORLANDO AMORIM DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 275.876.064-91, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua Ademar Felipe da Silva, s/n, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>Cláusula Primeira</u>: Cede o **LOCADOR** um Prédio, situada na Rua Ademar Felipe da Silva, s/n, Térreo, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento de Depósito da Secretaria de Agricultura, deste Município;

<u>Cláusula Segunda</u>: O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 02 de janeiro de 2021, e terminar em 30 de junho de 2021. O valor da locação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pagável diretamente a **ORLANDO AMORIM DOS SANTOS**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS/FMAS;

<u>Cláusula Terceira</u>: Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

<u>Cláusula Quarta</u>: É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

<u>Cláusula Quinta</u>: As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

Parágrafo único: Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

Cláusula Sétima: Fica Eleito o Foro de Esperança - PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., 02 de janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

ORLANDO AMORIM DOS SANTOS



R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.0GABI8.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 15/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º 028.377.614-51, **Prefeito**, da outra **NATÂNIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 072.632.834-09, brasileira, paraibana, casada, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Coura, nº 82, Centro, São S. de Lagoa de Roça — PB., **LOCADORA**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>Cláusula Primeira</u>: Cede a **LOCADORA** um Prédio, situada na Avenida São Pedro, nº 07, Térreo, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento do **CREAS** – **Centro de Referência Especial da Assistência Social**, deste Município;

<u>Cláusula Segunda</u>: O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 02 de janeiro de 2021, e terminar em 30 de junho de 2021. O valor da locação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pagável diretamente a **NATÂNIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS;

<u>Cláusula Terceira</u>: Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

<u>Cláusula Quarta</u>: É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

<u>Cláusula Quinta</u>: As contas de água e energia, ficam na responsabilidade da Proprietária;

<u>Parágrafo único:</u> Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

<u>Cláusula Sétima</u>: Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., 02 de janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

NATÂNIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS



R. José Rodrigues Coura, 53, Centro + CGC.0GABI8.742.439/0001-00 + Tel.(83) 3387-1066 + E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br + Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 16/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, LOCATÁRIO, apresentado pelo Sr. SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO, CPF/MF n.º 028.377.614-51, Prefeito, do outro HENRIQUE DO NASCIMENTO, CPF/MF n.º 134.294.144-66, brasileiro, paraibano, residente e domiciliado na Rua Euclides Targino Muniz Neto, nº 23, casa 03, centro, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., LOCADOR, firmado o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>Cláusula Primeira</u>: Cede o **LOCADOR** um Prédio, situado na Rua Euclides Targino Muniz Neto, s/n, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento dos Programas Municipais de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deste Município.

<u>Cláusula Segunda</u>: O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 02 de janeiro de 2021, e terminar em 30 de junho de 2021. O valor da locação é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais, pagável diretamente a **HENRIQUE DO NASCIMENTO**, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

<u>Cláusula Terceira</u>: Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

<u>Cláusula Quarta</u>: É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

<u>Cláusula Quinta</u>: As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário:

<u>Parágrafo único:</u> Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

<u>Cláusula Sétima</u>: Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de janeiro de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

HENRIQUE DO NASCIMENTO

LOCADOR